

LEI Nº487 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O povo do Município de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para dotação orçamentária abaixo relacionada.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DÁGUA
0207 - SECRETARIA DE SAÚDE
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ASSISTENCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA
2.149 - CONTRATO DE PROGRAMA – CIS MIRECAR
337239 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 50.000,00
DR – 102
Ficha: 797

Art. 2º- Como fonte para suplementação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular total/parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DAGUA
07 - SECRETARIA DE SAUDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0006 - ATENÇÃO A SAÚDE COMUNITÁRIA

2.034 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 50.000,00

DR : 102

Ficha: 476

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 06 de Dezembro de 2019.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: __/__/____

Thiago Luiz Martins Souza

Sec. Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico